



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴ /2022

de 01 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
APROVADO
Em: 05-08-2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 10º, da Lei Municipal nº 224, de 03 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **20,00% (vinte por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias;

Art. 2º. O artigo 10º da Lei Municipal nº 224, de 03 de Dezembro de 2021 passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Encaminhado a Sanção
em 05/08/2022
[Handwritten signature]
Esmaragno de Sá Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CPF 564 719 208-49
RG Nº 4 563 178 SSP/PI

GABINETE DO PREFEITO, EM PAJEÚ DO PIAUÍ EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

[Handwritten signature]
CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal